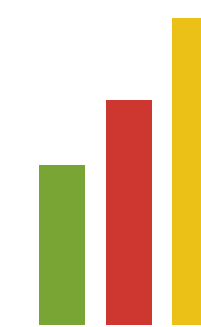


Informativo PIT

BOLETIM DO PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO TRIBUTÁRIA



Nº 34 – ABRIL/2026 | Nesta edição:

IN 031/26 traz mudanças no PIT com vigência para o segundo semestre deste ano

As mudanças impactam diretamente a pontuação dos municípios no Programa de Integração Tributária - PIT e os procedimentos de verificação de mercadorias em trânsito.

[Página 2](#)

Conheça o Programa Educação Cidadã da CGU e tenha acesso aos materiais pedagógicos

O Programa Um por Todos e Todos por Um! Pela Ética e Cidadania (UPT) é uma iniciativa em parceria com o Instituto Maurício de Sousa tendo a escola como núcleo principal de desenvolvimento das ações.

[Página 4](#)

Com foco em produtores rurais, Fazenda lança série de tutoriais em vídeo sobre o aplicativo Nota Fiscal Fácil

Conteúdo busca facilitar a adaptação ao uso da ferramenta considerando a obrigatoriedade da nota fiscal eletrônica.

[Página 7](#)

Publicada a pontuação provisória do PIT referente ao 2º semestre de 2025

Foi publicada no Diário Oficial do Estado a pontuação provisória do PIT referente ao segundo semestre de 2025.

[Página 2](#)

Com valorização, Programa de Integração Tributária amplia influência nos repasses estaduais a municípios em 2025

Programa é um dos componentes do Índice de Participação dos Municípios, usado para definir distribuição de ICMS para prefeituras.

[Página 3](#)

Atualizada relação de cursos da ENAP que pontuam na Ação 1.02 do PIT

Cursos promovidos pela ENAP relacionados com a temática da Educação Fiscal presencial ou à distância, oferecidos ou coordenados pelo Programa de Educação Fiscal, estadual ou nacional que são válidos para pontuação na Ação 1.02.

[Página 5](#)

Abertas inscrições para curso de formação de professores em Educação Fiscal na BNCC

Serão disponibilizadas 100 vagas destinadas exclusivamente para professores que estejam atuando em sala de aula. A formação ocorrerá no período de 02 de junho a 10 de julho e pontuará para o segundo semestre do PIT.

[Página 6](#)

Sucesso nas inscrições: DIEF 2026 consolida engajamento de escolas gaúchas

A edição de 2026 do Desafio Intermunicipal de Educação Fiscal (DIEF) começou sua trajetória com números expressivos, superando as expectativas iniciais. O projeto, que teve suas inscrições abertas para escolas da rede pública de todo o Rio Grande do Sul, busca fortalecer a cidadania e o protagonismo juvenil através do entendimento sobre a função social dos tributos.

[Página 6](#)

Receita Estadual aprimora Canal de Denúncias e cria formulário para combater venda de produtos falsificados no RS

Denúncias recebidas são analisadas com enfoque tributário e podem ser repassadas a outros órgãos para atuação coordenada.

[Página 8](#)

IN 031/26 traz mudanças no PIT com vigência para o segundo semestre deste ano

A Receita Estadual do Rio Grande do Sul atualizou as diretrizes da Instrução Normativa DRP nº 45/98 por meio de Instrução Normativa 031/26 publicada em 17 de abril de 2026 (acesse [aqui](#)). As mudanças impactam diretamente a pontuação dos municípios no Programa de Integração Tributária - PIT e os procedimentos de verificação de mercadorias em trânsito.



⚠️ ATENÇÃO PARA A VIGÊNCIA

Estas alterações entraram em vigor na data de sua publicação, com efeitos produzidos a partir de 1º de julho de 2026 para as regras de pontuação e novos **modelos**. Portanto, as ações realizadas a partir do 2º semestre de 2026 serão submetidas à nova normativa.

Confira os principais pontos:

1. Grupo I - Programa de Educação Fiscal (PEF): Mais pontos para boas práticas municipais

O limite máximo para este grupo aumentou para **30 pontos**.

• Ação 1.07 - Concursos do PEF:

Realizar concursos sobre arrecadação, aplicação e controle social de recursos agora vale **7 pontos**.

• Ação 1.08 - Disseminadores:

A participação de funcionários municipais como tutores ou palestrantes vale **até 8 pontos** (sendo 5 pontos por tutoria em cursos e 3 pontos por palestra em eventos).

• Ação 1.01 - Planejamento:

Sem alterações na IN, porém a Receita Estadual destaca que a obrigatoriedade da assinatura digital nesta Ação, a partir deste ano, tem como intuito evitar que o mu-

nicipio escreva o documento de planejamento no fim do semestre (apenas revisando o que já foi feito) e assine retroativamente. O planejamento das ações é semestral, sendo obrigatório que se realize no início até o meio do período, antes da execução das atividades planejadas para o semestre.

• Pontuação possível:

Com as alterações mencionadas, o grupo 1 passa a dispor de 55 pontos possível, para o atingimento da pontuação máxima de 30 pontos.

2. Grupo II - Premiação de consumidores: Plataforma NFG

• Premiações Próprias:

Municípios que utilizam a plataforma da NFG para sorteios locais podem somar **até 18 pontos** por semestre. A partir de agora, isso inclui até 2 pontos mensais pelo sorteio municipal e 1 ponto mensal pelo "Receita da Sorte Municipal".

○ Sorteio Mensal NFG: Até 2 pontos por mês, com limite de 12 pontos nesta ação.

○ Receita da Sorte Municipal: Até 1 ponto por mês, com limite de 6 pontos nesta ação. Os municípios que querem pontuar nesta nova modalidade precisam providenciar a adesão à plataforma de sorteio junto ao Programa NFG. As orientações seguem neste documento ([download aqui](#)) e a operação é semelhante ao sorteio mensal ou especial, em que é preciso especificar no decreto e cadastrar no site adm de municípios.

• Desempenho em Notas Fiscais:

Foi estabelecida uma nova fórmula para calcular o **Índice de Desempenho Global (IDG)**, que organiza os municípios em um ranking de pontuação (de 1 a 12 pontos) conforme sua posição em relação à média do Estado.

As novas regras estabelecem fórmulas para medir a eficiência dos municípios em comparação com a média estadual:

○ IDG para Notas Fiscais: Calcula o desempenho na emissão de documentos fiscais por cadastrado, dentro do município. A partir da comparação com a média estadual e com o desempenho dos demais municípios, todos os municípios serão ranqueados. Dependendo da posição no ranking (de 1 a 497), o município recebe entre 1 e 12 pontos.

○ IDG para Cadastrados na NFG: Mede o grau de cadastramento de cidadãos do município no programa NFG. A partir da comparação com a média estadual e com o desempenho

dos demais municípios, todos os municípios serão ranqueados. A pontuação varia de 1 a 8 pontos conforme a posição do município.

3. Grupo III - Fiscalização e Controle no Trânsito

A Receita também oficializou a substituição do **Anexo Z-1**, que trata da **Comunicação de Verificação no Trânsito (CVT)**.

• Novo Formulário:

O modelo atualizado (Anverso e Verso) exige o detalhamento de informações do transportador, placas do veículo, RENAVAM e a discriminação precisa das mercadorias.

• Espaço para Dados:

Caso o espaço frontal não seja suficiente para a listagem dos itens, o verso do formulário deve ser obrigatoriamente utilizado para completar a discriminação.

• Assinaturas:

O documento deve conter a ciência do transportador ou motorista, além da identificação dos agentes municipais e testemunhas, quando aplicável.

4. Grupo IV - SITAGRO

Ações de gestão de informações do setor primário agora somam, no máximo, **5 pontos**.

Publicada a pontuação provisória do PIT referente ao 2º semestre de 2025

Foi publicada no Diário Oficial do Estado a pontuação provisória do PIT referente ao segundo semestre de 2025.

Para consultar a PORTARIA SEFAZ Nº 022/2026 com a pontuação dos municípios, clique [aqui](#).

Também estão disponíveis para consulta os Pareceres do PIT 2025/2:

<https://atendimento.receita.rs.gov.br/pareceres-da-analise-da-prestacao-de-contas-provisorio-2-semester-de-2025>

O prazo para apresentar recurso da pontuação individual provisória é de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de ontem, dia da publicação no Diário Oficial do Estado, devendo o pedido estar devidamente embasado e instruído com os documentos que comprovam as afirmações. **O prazo vai encerrar no dia 12 de maio**. O encaminhamento dos recursos é via Protocolo Eletrônico.

Dúvidas podem ser encaminhadas para o e-mail drcm@sefaz.rs.gov.br

MAIS PIT, MAIS RECURSOS PARA OS MUNICÍPIOS

Em 2025, o Programa de Integração Tributária ganhou ainda mais força no ICMS

Saiba mais >>

O VALOR DO PONTO DO PIT ULTRAPASSOU R\$ 1 MIL

Em 2025, cada ponto passou a valer R\$ 1.084,60 (+25,6% frente a 2024, quando valia R\$ 863,80).

MAIS PARTICIPAÇÃO NO IPM

O PIT teve seu peso ampliado no Índice de Participação dos Municípios: **de 0,5% para 0,6%.**

RESULTADO?

Mais influência nos repasses de ICMS às prefeituras.

ATÉ 200 PONTOS POR ANO

Bom desempenho no PIT =

- ✓ mais receita
- ✓ mais investimento
- ✓ mais serviços para a população

Especialmente nos municípios de menor porte.

COOPERAÇÃO QUE GERA VALOR PÚBLICO

Com 100% das prefeituras participantes, o PIT fortalece a cidadania fiscal e a gestão municipal em todo o RS.



Com valorização, Programa de Integração Tributária amplia influência nos repasses estaduais a municípios em 2025

Programa é um dos componentes do Índice de Participação dos Municípios, usado para definir distribuição de ICMS para prefeituras

O Programa de Integração Tributária (PIT), iniciativa da Secretaria da Fazenda (Sefaz) via Receita Estadual, impulsionou a distribuição de recursos para municípios em 2025. O valor monetário do ponto do PIT voltou a ultrapassar a marca de R\$ 1 mil em 2025, alcançando R\$ 1.084,60. O dado representa avanço significativo em relação a 2024, quando o valor era de R\$ 863,80. O resultado reflete tanto o desempenho da arrecadação estadual quanto os ajustes na composição do Índice de Participação dos Municípios (IPM).

O IPM é o indicador utilizado para definir a distribuição da cota-parte do ICMS entre os municípios gaúchos. Do total arrecadado com o imposto estadual sobre circulação de mercadorias, 25% pertencem às prefeituras, sendo distribuídos conforme critérios legais que combinam atividade econômica, indicadores sociais e incentivos à cooperação fiscal.

O PIT é um dos componentes do IPM, funcionando como um mecanismo de estímulo à atuação integrada entre Estado e municípios. Em 2025, o peso do programa foi ampliado de 0,5% para 0,6% na composição do índice, aumentando sua influência sobre o montante a ser repassado.

O cálculo do valor do ponto parte da arrecadação total de ICMS, descontadas as vinculações constitucionais, como o repasse ao Fundeb. Sobre o saldo, aplica-se o percentual de 25% destinado aos municípios e, posteriormente, o percentual de 0,6% relativo ao PIT. Esse montante é então dividido pelo total de pontos obtidos pelas prefeituras, resultando no valor unitário por ponto.

Na prática, cada município pode alcançar até 100 pontos por semestre, totalizando 200 pontos no ano. Com o novo valor, o desempenho no PIT pode representar um aumento nas receitas municipais – especialmente para

cidades de menor porte, onde esses recursos têm impacto direto na capacidade de investimento e na qualidade dos serviços oferecidos à população.

Recuperação após a pandemia

A evolução do valor do ponto do PIT evidencia uma trajetória de recuperação após as quedas registradas durante a pandemia. Depois de atingir R\$ 691,88 em 2020, o indicador voltou a crescer gradualmente, alcançando agora o maior valor desde 2016:

2020	R\$ 691,88
2021	R\$ 818,98
2022	R\$ 796,09
2023	R\$ 775,39
2024	R\$ 863,80
2025	R\$ 1.084,60

Desempenho dos municípios

A pontuação definitiva dos municípios no PIT no primeiro semestre de 2025 foi divulgada na [Portaria Sefaz 072/2025](#). No período, 23 cidades atingiram a

pontuação máxima de 100 pontos, indicando engajamento nas ações do programa.

Os resultados de cada município podem ser consultados [na página do PIT](#), onde também é possível acompanhar a evolução do desempenho das localidades ao longo dos semestres.

Incentivo à cooperação e à cidadania fiscal

O PIT tem como objetivo promover a cooperação entre Estado e municípios para o aumento da arrecadação do ICMS, com reflexos diretos nos repasses constitucionais. A adesão é voluntária, formalizada por convênio com a Famurs, e atualmente conta com a participação de 100% das prefeituras gaúchas.

As ações são organizadas em cinco grupos, que incluem educação fiscal, incentivo à emissão de documentos fiscais, compartilhamento de informações, gestão do setor primário e combate à sonegação.

Ao ampliar o valor do ponto e o peso do programa no IPM, o PIT torna-se um instrumento ainda mais importante de estímulo à conformidade tributária e de geração de valor público, com benefícios diretos para a gestão municipal e para a sociedade.

Conheça o Programa Educação Cidadã da Controladoria-Geral da União - CGU e tenha acesso aos materiais pedagógicos

1. O que é o Programa Educação Cidadã

O Programa Educação Cidadã é uma iniciativa da Controladoria-Geral da União - CGU composta por um conjunto de projetos voltados ao apoio da comunidade escolar na abordagem de temas complexos relacionados à construção da cidadania.

Seu objetivo é estimular a reflexão sobre ética, participação e controle social, transparência, integridade e combate à corrupção, facilitando o processo de ensino-aprendizagem por meio de recursos educacionais lúdicos. O Programa oferece recursos educacionais que promovem o desenvolvimento de valores cidadãos e o fortalecimento da atuação consciente e responsável dos estudantes na sociedade.

O Programa é desenvolvido pela Secretaria de Integridade Pública da CGU e aplicado em parceria com outros ór-

gãos e organizações e já alcançou mais de 5 milhões estudantes. O público-alvo são estudantes, professores e escolas da Educação Básica, incluindo os ensinamentos Fundamentais I e II, Médio e a Educação de Jovens e Adultos (EJA).

2. Projetos educativos disponíveis

Um por Todos e Todos por Um! Pela Ética e Cidadania (UPT)

Este projeto, desenvolvido em parceria com o Instituto Maurício de Sousa, apresenta os recursos educacionais diagramados com os personagens da Turma da Mônica. Assim, é uma iniciativa bem atrativa aos estudantes e se destina a cultivar valores éticos e cívicos no ambiente escolar e familiar, por meio de uma abordagem envolvente e diversificada.



Game da Cidadania

O projeto busca, por meio de aplicativos, ampliar o conhecimento dos estudantes sobre a ética, cidadania, direitos humanos e os seus deveres na sociedade utilizando de personagens adolescentes que podem comunicar de forma mais empática os dilemas éticos que os adolescentes podem passar no seu dia a dia, especialmente, no contexto do ambiente escolar.

O Game da Cidadania tem 4 versões disponibilizadas em versões off-line para computadores e em lojas de aplicativos para iOS e Android, todas tratam de temas importantes para a construção de uma cidadania ética. Os estudantes que participarem do Game irão escolher de que forma vão agir perante as situações do cotidiano dos personagens apresentados no jogo, conforme as escolhas forem sendo feitas, a pontuação poderá aumentar ou diminuir, podendo até ser eliminado.

Turma da Cidadania

O projeto objetiva incentivar o desenvolvimento de uma cultura ética e cidadã entre crianças e adolescentes presente nas diversas situações cotidianas vivenciadas pelos personagens da Turma que são amigos do bairro e da escola. O Projeto é indicado aos estudantes do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), de acordo com a avaliação do professor quanto à pertinência de aplicação do material para sua turma. O material didático-pedagógico apresenta diversas situações vivenciadas pelos personagens da Turma que são amigos do bairro e da escola. Essas situações retratam a realidade cotidiana de muitas crianças e adolescentes brasileiros e destacam a importância do exercício da cidadania desde a infância e do desenvolvimento de uma cultura ética, de inclusão e de valorização de comportamentos íntegros. Possui material de apoio disponível, plano pedagógico, metodologia e recurso educacional.

Eu, Você e a Nossa Cidadania

O Eu, Você e a Nossa Cidadania, desenvolvido pela CGU, em parceria com a Universidade Federal de Goiás (UFG), é apresentado em formato de trilhas específicas para cada ano escolar (6º ano ao 9º ano), bem como uma trilha exclusiva de capacitação para o professor. Aborda temas relacionados à cidadania no contexto dessa etapa de ensino. todo o conteúdo do projeto está dividido em trilhas, uma para cada ano escolar do Ensino Fundamental II. Você pode indicar uma trilha ou todas as trilhas para os seus estudantes, do modo que considerar mais adequado, e de acordo com o ano escolar em que estejam! A proposta é que a trilha possa ser utilizada como material paradidático e oferecida tanto num formato EAD (assíncrono) como tarefa de casa, quanto em sala de aula (síncrono), sendo que o professor(a), que vai guiar os estudantes na realização de cada trilha.

3. Todos e Todos Por Um! Pela Ética e Cidadania (UPT)

O Programa Um por Todos e Todos por Um! Pela Ética e Cidadania (UPT) é uma iniciativa da Secretaria de Integridade Pública da CGU, em parceria com o Instituto Maurício de Sousa, cujo objetivo é despertar nos estudantes o senso de cidadania, de ética, de participação e de responsabilidade, tendo a escola como núcleo principal de desenvolvimento das ações.

As experiências proporcionadas pelo processo de ensino-aprendizagem colaborativo são desenvolvidas em sala de aula ou ambiente virtual de aprendizagem com a participação de um educador, que pode contar com uma capacitação no Programa, em formato EAD (plataforma AVAMEC).

O UPT é voltado para estudantes do Ensino Fundamental e dispõe de materiais indicados para os anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º). E ainda, materiais complementares como vídeos, tirinhas, histórias que podem ser usados livremente pelo educador em qualquer fase escolar. O material do Programa está disponível em dois formatos: DIGITAL e IMPRESSO.

Instituições de Ensino e Secretarias de Educação

A Portaria nº 1.840, de 10 de julho de 2018, regulamenta o Programa e permite que qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital ou Municipal; instituições educacionais (públicas e privadas), empresariais; e instituições sem fins lucrativos possam participar em diversos formatos de aplicação conforme metodologia desenvolvida para cada caso, assinando o Termo de Participação ou Termo de Adesão.

Para que a instituição de ensino (pública ou privada) ou a Secretaria de Educação participe do Programa Um Por Todos e Todos Por Um! Pela Ética e Cidadania (UPT) e dos demais projetos do Programa Educação Cidadã, bem como para receber os respectivos materiais, é necessário manifestar interesse na formalização da parceria por meio do preenchimento do Formulário de Participação.

Para acessar as orientações e o Formulário de Participação no Programa Educação Cidadã, basta clicar no link ([Participação](#))

4. Materiais para download

A equipe de Educação Fiscal da Receita Estadual recomenda os seguintes materiais pedagógicos para utilização pelos professores como recurso complementar no trabalho com a temática da Educação Fiscal em sala de aula:

- [Revista Os 3 Super Poderes](#)
- [Revista A Transparência Faz a Diferença](#)
- [Caderno Estudante UPT](#)
- [Quadrinhos - Transparência](#)
- [Quadrinhos - Ética e Cidadania](#)
- [Revista Turma da Mônica nº 4](#)
- [Revista Turma da Mônica nº 5](#)

Lembramos que os materiais podem ser solicitados em sua versão impressa à CGU. A solicitação deve ser feita pela Secretaria de Educação do município. Para saber mais como participar do projeto e solicitar o material, acessar <https://www.gov.br/cgu/pt-br/educacao-cidada/programas/upt/participe>

Destaca-se que, para fins de pontuação na Ação 1.05 do PIT, o uso desses materiais é válido. No entanto, permanece obrigatória a apresentação de plano de aula, relatório das atividades ou projeto pedagógico que contextuali-

Atualizada relação de cursos da ENAP que pontuam na Ação 1.02 do PIT

A Divisão de Relacionamento com Cidadãos e Municípios da Receita Estadual atualizou a lista de cursos promovidos pela ENAP relacionados com a temática da Educação Fiscal que são válidos para pontuação na Ação 1.02: Participar de cursos de Educação Fiscal (Participar de cursos de educação fiscal, presencial ou à distância, oferecidos ou coordenados pelo Programa de Educação Fiscal, estadual ou nacional).

A nova relação encontra-se disponível no link [Catálogo de cursos que pontuam no PIT](#) e na página do PIT no site da SEFAZ/RS.

Agora ao total são 46 cursos que, de acordo com seus conteúdos programáticos, tem relação com Educação Fiscal e com o aprimoramento do servidor municipal em temas como

inovação, gestão e políticas públicas.

E mais, atenção! Cursos sobre Reforma Tributária do Consumo

Os eventos, cursos (1.02), seminários (1.04) e demais capacitações que abordem o tema Reforma Tributária sobre o Consumo (RTC) e não estejam listados no site do PEF ou no Manual do PIT poderão gerar pontuação, desde que sua validação seja solicitada previamente pelo município interessado à DRCM.

A solicitação deve ser encaminhada com antecedência mínima de 7 dias úteis antes do início do evento, para que a Divisão possa avaliar o conteúdo e verificar sua conformidade com os objetivos e critérios estabelecidos pelo Programa. Uma vez aprovado o

conteúdo, a DRCM divulgará a oportunidade a todos os municípios, assegurando transparência e igualdade de acesso.

Esse procedimento é fundamental para garantir a qualidade do material oferecido e proporcionar condições equitativas de participação e pontuação nas atividades relacionadas ao Programa de Integração Tributária (PIT).

Envio da solicitação:

As solicitações devem ser enviadas para o e-mail drcm@sefaz.rs.gov.br, com o assunto: "Validação de evento de Educação Fiscal no PIT", anexando o link de acesso ao conteúdo do evento.

ze de forma adequada o conteúdo abordado e a metodologia empregada no desenvolvimento do tema Educação Fiscal e de trabalhos escritos realizados pelos alunos contendo data (2 ou 3 trabalhos de cada atividade).

15ª edição do Concurso de Desenho e Redação

Concurso promovido pela Controladoria-Geral da União tem inscrições abertas até o dia **30 de junho**

O tema desta edição é FATO OU BOATO? O PODER DA VERDADE NA ERA DA INFORMAÇÃO. Em tempos de excesso de informações, o 15º CDR nos convida a refletir sobre o que compartilhamos em uma era tão tecnológica.

Para saber mais sobre esta edição e como incentivar sua escola a participar, acesse abaixo o regulamento, o material de apoio e depois o sistema de inscrição.

[REGULAMENTO](#)

[INSCRIÇÕES](#)

[MATERIAL DE APOIO](#)

[PERGUNTAS FREQUENTES](#)



INSCREVA-SE até 30/06

Abertas inscrições para curso de formação de professores em Educação Fiscal na BNCC

Estão abertas as inscrições para o curso Educação Fiscal na BNCC, turma de junho. Para esta turma, serão disponibilizadas 100 vagas, destinadas exclusivamente para professores que estejam atuando em sala de aula. A formação ocorrerá no período de 02 de junho a 10 de julho e **pontuará para o segundo semestre do PIT**.

O curso é composto por quatro módulos, com duração aproximada de uma semana cada, incluindo textos para leitura, vídeos e atividades avaliativas no formato de fóruns e questionários.

Durante toda a formação, os participantes contarão com o acompanhamento de uma tutora, responsável por auxiliar nas dúvidas e acompanhar a realização das atividades.

Além da fundamentação teórica, o curso prevê uma atividade prática, que consiste na aplicação de um planejamento pedagógico em sala de aula. Por esse motivo, é indispensável que o professor esteja em exercício no ambiente escolar, possibilitando que a prática seja desenvolvida de forma integrada à rotina da turma.



Cronograma do curso EFBNCC Turma Junho/2026:

Período de ambientação	Acesso à plataforma, verificação de login e participação no Fórum de Apresentação	28/05 a 01/06
Módulo 1	Estado, Sociedade, Tributação e Educação Fiscal	02/06 a 08/06
Módulo 2	A transversalização da Educação Fiscal	09/06 a 15/06
Módulo 3	Elaboração a aplicação do planejamento pedagógico	16/06 a 03/07
Módulo 4	Apresentação do relatório da prática pedagógica e encerramento do curso	04/07 a 10/07

O curso "Educação Fiscal na BNCC" pontua no Programa de Integração Tributária (PIT), na Ação 1.02, mediante apresentação do certificado na prestação de contas.

Inscrições limitadas a duas vagas por município, respeitado o número de vagas disponíveis.

Link para inscrições:

<https://forms.gle/f3ULP55AqEPWKHVLA>

Sucesso nas inscrições: Dief 2026 consolida engajamento de escolas gaúchas

A edição de 2026 do **Desafio Intermunicipal de Educação Fiscal (DIEF)** começou sua trajetória com números expressivos, superando as expectativas iniciais. O projeto, que teve suas inscrições abertas para escolas da rede pública de todo o Rio Grande do Sul, busca fortalecer a cidadania e o protagonismo juvenil através do entendimento sobre a função social dos tributos.



Recorde de Interessados

Após o período de convocação, os organizadores divulgaram a lista oficial de homologação e classificação. O destaque ficou por conta da alta procura: **o número de inscritos superou a quantidade de vagas disponíveis**, consolidando o desafio como um sucesso de engajamento entre os municípios gaúchos.

"Espero que o Dief 2026 plante sementinhas de consciência cidadã nos adolescentes, para que se tornem cidadãos capazes de analisar criticamente as informações que recebem",

afirmou uma das coordenadoras do projeto durante a fase de lançamento.

Iniciativa e Metodologia

Promovido pelos Grupos Municipais de Educação Fiscal de **Lavras do Sul** e **Tupanciretã**, com o apoio do Programa de Educação Fiscal do RS, o desafio é estruturado para aproximar estudantes e professores do tema de forma interdisciplinar.

A participação é voltada a equipes de alunos do **8º e 9º ano do Ensino Fundamental**, sob a orientação de professores. O cronograma é organizado em três módulos temáticos, abrangendo:

- Encontros online e materiais de apoio;
- Desafios práticos sobre controle social;
- Reflexões sobre o uso responsável dos recursos públicos.

Próximos Passos

Com a lista de classificados já publicada, o foco do Dief 2026 voltou-se para a execução das atividades práticas que visam formar cidadãos mais conscientes e participativos na gestão pública.

Os documentos oficiais, incluindo o edital e a lista de homologação, foram disponibilizados para consulta pública no portal da Prefeitura de Lavras do Sul, marcando o início de uma jornada educativa que promete dinamismo e inovação pedagógica.

E aproveitamos também para convidar vocês a acompanharem nosso projeto pelo Instagram: [@dief.2026](https://www.instagram.com/dief.2026)

CHEGA DE DÚVIDA NA HORA DA NOTA!



[youtube.com/@sefazdoRS](https://www.youtube.com/@sefazdoRS)

Já estão no Youtube os tutoriais do app Nota Fiscal Fácil para produtores rurais!

- ✓ **Vídeo 1 - O básico**
- ✓ **Vídeo 2 - Funções extras**
- ✓ **Vídeo 3 - Casos específicos**

Com foco em produtores rurais, Fazenda lança série de tutoriais em vídeo sobre o aplicativo Nota Fiscal Fácil

Conteúdo busca facilitar a adaptação ao uso da ferramenta considerando a obrigatoriedade da nota fiscal eletrônica

A Secretaria da Fazenda do Rio Grande do Sul (Sefaz RS) colocou no ar uma novidade: uma série de tutoriais voltada a produtores rurais do estado gaúcho. Os vídeos tratam do uso do aplicativo Nota Fiscal Fácil, uma das principais alternativas para a emissão de notas fiscais eletrônicas. O material está disponível no [canal da Sefaz no YouTube](#).

Os tutoriais foram gravados pensando na adaptação dos produtores rurais à obrigatoriedade da emissão de notas eletrônicas, que [passou a valer para todos os profissionais da área em janeiro de 2026](#). O bloco em papel, conhecido como “talão do produtor”, não está mais sendo fornecido pela Sefaz, e quem já tinha o documento pode seguir utilizando até 30 de abril. Depois disso, todos precisam se adaptar.

O conteúdo, dividido em três partes, é ministrado pelo chefe da Seção de Informações Fiscais da Receita Estadual, o auditor-fiscal Geraldo Callegari.

O tutorial 1 detalha como fazer operações básicas usando o aplicativo: cadastro de produtos, cadastro de clientes e emissão de notas fiscais. O vídeo 2 foca em funcionalidades do NFF, como ambiente de testes, possibilidade de emissão de documentos offline, cadastro de operadores e transportadores, emissão de relatórios e devolução de compras, entre outros. Por fim, a parte 3 traz o passo a passo para operações específicas, como venda de merenda escolar, venda para Centrais de Abastecimento (Ceasa) e contranota. Em cada vídeo, é possível fazer uma busca por capítulos.

“Desde 2023, nós temos ministrado capacitações em diferentes regiões do Estado, a pedido de sindicatos e cooperativas, para instruir os produtores no uso dessa ferramenta que tem simplificado muito o processo. Agora, sabendo quais são as principais dúvidas e dificuldades, montamos esses tutoriais, que se guem de guia para quem está começando a usar o NFF”, explica Geraldo.

O subsecretário da Receita Estadual, Ricardo Neves Pereira, destaca que essa é mais uma iniciativa da instituição para estar próxima dos contribuintes:

“A modernização da documentação fiscal no setor agropecuário, que vem ocorrendo em todo o país, torna o processo mais ágil e seguro, reduzindo burocracias e minimizando falhas no preenchimento de dados. E a Receita está ao lado dos produtores, atuando ativamente na construção do Nota Fiscal Fácil e, agora, ajudando esse público a usar a ferramenta com confiança”

O NFF foi idealizado pela Receita gaúcha e desenvolvido pela Procergs, com apoio do Encontro Nacional de Coordenadores e Administradores Tributários (Encat).

Um [manual de uso do app está disponível neste link](#).


Mudança escalonada

A obrigatoriedade da nota eletrônica foi implantada aos poucos, buscando garantir aos produtores rurais tempo para se adaptar à novidade – que também está sendo colocada em prática em outros estados do país. A mudança começou em 2021 pela faixa dos que têm maior faturamento e, aos poucos, foi sendo expandida para pequenos produtores.

A Receita Estadual tem dialogado com o setor sobre a implementação da norma. Em diversos momentos, atendendo a pedidos de entidades rurais, a entrada em vigor foi adiada. Isso ocorreu, inclusive, após as enchentes de 2024, que causaram prejuízos para profissionais da área.

Apesar de o NFF ser a principal ferramenta para emissão de notas eletrônicas, sendo recomendada pela Sefaz, há outras. Uma delas é a [Nota Fiscal Avulsa \(NFA-e\)](#), também gratuita e indicada para operações mais complexas, como, por exemplo, as de exportação. Há ainda soluções oferecidas por associações e por cooperativas, e é permitido o desenvolvimento de modelos próprios.

Clique e confira:

 Tutorial 1 **Operações Básicas**
<https://www.youtube.com/watch?v=nVO01FRNtgw>

 Tutorial 2 **Funcionalidades Gerais**
<https://www.youtube.com/watch?v=Dlk7wjarFSA>

 Tutorial 3 **Merenda Escolar, Ceasa e Contranota**
<https://www.youtube.com/watch?v=Zli9IT42bD4>

Receita Estadual aprimora Canal de Denúncias e cria formulário para combater venda de produtos falsificados no RS

Denúncias recebidas são analisadas com enfoque tributário e podem ser repassadas a outros órgãos para atuação coordenada

A Receita Estadual vem aprimorando o seu Canal de Denúncias, com a implementação de novas funcionalidades e mais orientação aos usuários. A novidade mais recente é a criação de um formulário específico para que os cidadãos enviem informações sobre a comercialização de produtos falsificados no Rio Grande do Sul, o que possibilita maior precisão no tratamento dessas denúncias, que afetam a arrecadação e a concorrência leal no Estado.

Nesses casos, as denúncias recebidas são analisadas sob o enfoque tributário e, conforme os indícios apresentados, podem ser compartilhadas com outros órgãos competentes, como Procon, Secretaria da Saúde, Polícia Civil e Ministério Público, entre outros, para atuação coordenada, de acordo com a necessidade. O objetivo é fazer com que as denúncias enviadas pela sociedade contribuam para a conformidade tributária e o combate a atividades irregulares como falsificação, adulteração e alteração de produtos.

Disponível no Portal de Atendimento da Receita Estadual, o Canal é uma ferramenta virtual que permite a qualquer cidadão encaminhar denúncias relacionadas à sonegação fiscal no RS. As informações podem ser enviadas conforme os assuntos a que estão relacionadas, sendo um deles – nesta nova versão – os produtos falsificados.

Outra novidade é a ampliação do formulário de denúncia de fraude ou sonegação de ICMS, que passa a permitir o registro de ocorrências envolvendo pessoas físicas. Até então, o canal contemplava apenas denúncias relacionadas a empresas. Com a atualização, foi incluído um campo específico para esse tipo de situação, com a possibilidade - não obrigatória - de informar o CPF e acrescentar uma descrição mais detalhada do denunciado. O novo recurso contribui para qualificar as informações recebidas, facilitando, por exemplo, a identificação de profissionais que atuam em diferentes empresas ou contextos.

O ambiente digital do Canal de Denúncias facilita seu uso. O serviço é aberto e permite o envio de informações de forma simples e direta para análise pelas equipes da Receita Estadual. Para qualificar esse processo, é recomendável o correto preenchimento dos dados de contato, que possibilitam eventuais esclarecimentos adicionais. As denúncias também podem ser realizadas sem identificação do denunciante. Em todas as situações os dados são mantidos sob sigilo. Além disso, é importante que os relatos sejam acompanhados, sempre que possível, de elementos comprobatórios.

➔ **A Receita Estadual do Rio Grande do Sul lançou um novo formulário específico para denúncias de comercialização de produtos falsificados, integrado ao Canal de Denúncias.**

A iniciativa torna o envio de informações mais simples, seguro e qualificado, contribuindo para o combate às irregularidades, a proteção do consumidor, a concorrência leal e um ambiente de negócios mais justo.

✦ Saiba mais na matéria completa: fazenda.rs.gov.br

📱 Para enviar sua denúncia: atendimento.receita.rs.gov.br/denuncia

🤝 Denunciar é um ato de cidadania.

As informações são analisadas com sigilo, e a identificação do denunciante não é obrigatória.

Grupo de Trabalho do Conselho de Boas Práticas Tributárias

As melhorias no formulário são resultado do Grupo de Trabalho (GT) de Combate à Informalidade e Ilegalidade do Conselho de Boas Práticas Tributárias (CBPT), criado no início de março. O GT, que reúne representantes do setor público e privado, busca soluções para fortalecer o combate à informalidade e à ilegalidade, além de estimular a conformidade tributária.

Cartaz sobre venda de produtos de origem ilícita

Conforme determina a Lei Estadual 16.326/2025, aprovada pela Assembleia Legislativa e sancionada pelo governo gaúcho, estabelecimentos que comercializam cigarros e assemelhados, vinhos, espumantes, bebidas destiladas, cervejas, sidras, licores, refrigerantes, energéticos e bebidas mistas devem afixar um cartaz informativo disponibilizado pela Receita Estadual em suas dependências. O cartaz tem caráter educativo e obrigatório, alertando comerciantes e consumidores sobre os riscos e consequências da comercialização de mercadorias ilícitas.

A norma, regulamentada pelo Decreto 58.475/25, é fruto de reivindicação histórica de entidades da cadeia vitivinícola e do setor tabagista. O objetivo é reforçar o combate à circulação de produtos de origem ilegal no território gaúcho – com foco especial em setores fortemente impactados por esse tipo de crime – proteger os consumidores de riscos e contribuir para um ambiente de negócios mais justo, coibindo práticas que afetam a economia formal.

Transformação digital e Receita 2030+

A iniciativa também está inserida no contexto de transformação digital da administração tributária gaúcha e alinhada às diretrizes da agenda Receita 2030+. A modernização permanente do Portal de Atendimento busca ampliar o acesso da sociedade a ferramentas digitais, reduzindo a necessidade de atendimento presencial, melhorando o atendimento aos cidadãos e contribuindo para um ambiente de negócios mais justo e equilibrado.



UM CANAL DIGITAL, SIMPLES E SEGURO

- Formulário específico para denúncias de produtos falsificados
- Análise com enfoque tributário e fiscal
- Informações podem ser compartilhadas com outros órgãos, quando necessário
- Proteção ao consumidor e à concorrência leal

CIDADANIA FISCAL EM AÇÃO

Faça sua denúncia online

atendimento.receita.rs.gov.br/denuncia

Envio com ou sem identificação

- Sigilo garantido
- Quanto mais detalhes, melhor a análise